DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.747
DE 10 DE JULHO DE 2024

"Declara Área de Interesse Social a área delimitada no perímetro urbano que especifica e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 44, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que dispõe sobre a Política Urbana de que tratam os artgos 182 e 183 da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a articulação da Administração Pública para viabilizar o projeto de construção de 80 unidades habitacionais no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar a área a que se refere o programa habitacional que originou o presente Decreto, em área de interesse social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada área de interesse social, conforme previsto na alínea "f", do inciso V, do artigo 4º da Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a área delimitada no perímetro a seguir, para os fins de Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social (HIS) dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, o imóvel a seguir descrito:

I - A área de terras com 18.000,00m² situada na quadra formada pela RUA DR. PINTO E SILVA, AVENIDA 07 DE SETEMBRO, AVENIDA SÃO LUIZ E RUA ENGº ALFREDO FOWMER – VILA ATLÂNTICA, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, devidamente registrado a margem da matrícula nº 5.389 do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá, Estado de São Paulo, tendo o formato retangular medindo 90,00 m de frente para a Rua Doutor Pinto e Silva; 200,00 m do lado direito confrontando de quem da via pública olha para o imóvel com a Avenida 7 de Setembro; do lado esquerdo mede 200,00 m confrontando com a Avenida São Luiz e nos fundos mede 90,00 m confrontando com a Rua Engenheiro Alfredo Fowler. A área em questão tem registro de origem na matrícula n° 5.389 do Cartório de registro de Imóveis de Mongaguá. Procedeu-se destacamento de uma parcela da área do terreno com 2.052,00m², tendo sido aberta a matrícula n° 23.010 e destinação específica para a construção de uma Creche Municipal, na forma do que dispõe o Decreto Municipal n° 6.626 de 18 de outubro de 2017.

-segue-

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(Dec. -----/24)

II – Do remanescente da área destacada no inciso I, do artigo 1°, deste decreto, foi desmembrada em duas partes que passaram a ter as seguintes medidas e confrontações:

a) ÁREA "A" - UMA AREA DE TERRAS, localizada na VILA ATLANTICA, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mongaguá-São Paulo, medindo 143,00 m de frente para a Avenida São Luiz; 60 m pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com partes remanescentes da mesma área; 60,00 m pelo lado esquerdo confronta com a Rua Engenheiro Alfredo Fowler; 143,00 m nos fundos confrontando com parte da área remanescente, encerrando uma área de 8.580,00m² (oito mil, quinhentos e oitenta metros quadrados). Esta área destina-se especificamente para construção de unidades Habitacionais de Interesse Social (HIS) dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

b) ÁREA "B" - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, localizada na VILA ATLÂNTICA, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mongaguá-SP, medindo 54,00 m de frente para a Rua Dr. Pinto e Silva; confronta pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel em 200,00 m com a Rua 07 de Setembro; confronta pelo lado esquerdo em 57,00 m com parte remanescente da mesma área, defletindo a direita em 24,00 em linha reta; deflete a esquerda em 143,00m, confrontando com parte da mesma área; 30,00 m nos fundos, confrontando com a Rua Engenheiro Alfredo Fowler; encerrando uma área de 7.368,00m² (sete mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados. Esta área destina-se especificamente para construção de unidades de Habitação de Interesse Social (HIS) dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Art. 2º. A presente áreas de interesse social destina-se a construção de unidades Habitação de Interesse Social (HIS) dentro do Programa Minha Casa Minha Vida no perímetro citado.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 10 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.748
DE 15 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a Permissão de Uso à título precário, oneroso e por prazo determinado, de 08 (oito) barracas no 19º Festão na Praia, iniciado por força do Decreto Municipal nº 7.769, de 24 de junho de 2024 e dá outras providências"

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 44, V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o início do 19º Festão na Praia, evento tradicional deste Município de Mongaguá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.739, de 24 de junho de 2024 que estabeleceu as normas e condições para exploração comercial de 30 barracas dispostas pela municipalidade dentro da estrutura do evento.

CONSIDERANDO que, por força do mencionado Decreto nº 7.739/24, 08 (oito) barracas deixaram de ser arrematadas para exploração comercial gastronômica, de produtos de gênero alimentício, bebidas e similares no 19º Festão na Praia.

CONSIDERANDO a redução do período de exploração comercial das 08 (oito) barracas que encontram-se vazias no evento festivo.

DECRETA:

Art. 1º – Fica permitido, a título precário, por prazo determinado pelo período de 19/07/2024 à 28/07/2024, a permissão de uso de espaço público na praça "Dudu Samba" de 08 (oito) barracas, com tamanho individual de 3 x 3 cada, que encontram-se inexploradas no evento festivo denominado "***19º FESTÃO NA PRAIA***".

§1º. Diante do período reduzido da permissão de uso de uma das 08 (oito) barracas que encontram-se vazias na estrutura do 19º Festão na Praia, fica determinado que:

I – A permissão de uso de que trata o "caput" deste artigo somente será conferida, mediante pagamento de contraprestação pecuniária no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), através de Boleto Bancário a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Art. 2º - Fica vinculado a este, as normas e regras estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 7.769/24 para exploração comercial gastronômica, de produtos de gênero alimentício, bebidas e similares das barracas de que trata o artigo 1º acima.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 15 de Julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito